JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES,

Este Projeto de Lei visa estabelecer uma situação legal para o mais antigo clube de serviços de Toledo, que se destaca, desde 1957 ao trabalho voluntário em favor da comunidade.

Com o lema "Nós Servimos", o Lions Clube de Toledo se orienta pela Missão que é "criar e fomentar um espírito de compreensão entre todos os povos para atender às necessidades humanitárias, oferecendo serviço voluntário através do envolvimento na comunidade e da cooperação internacional".

Os objetivos do Lions Clube de Toledo são os seguintes:
I -CRIAR e fomentar um espírito de compreensão entre os povos da Terra.
II – INCENTIVAR os princípios do bom governo e da boa cidadania
III – INTERESSAR-SE ativamente, pelo bem-estar cívico, cultural, social e moral da comunidade
IV – UNIR os Clubes pelos laços de amizade, bom companheirismo e compreensão mútua
V – PROMOVER um fórum para livre discussão de todos os assuntos de interesse público, excetuando-se, entretanto, o partidarismo político e o sectarismo religioso, que não serão debatidos pelos associados no clube
VI – INCENTIVAR as pessoas bem intencionadas a servir a sua comunidade sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.

O Lions Clube de Toledo atua em diversas frentes de serviços buscando a viabilidade de atendimento a entidades assistenciais, com destaque principal a manutenção do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas Lions, do qual o Clube é fundador.
Localizado na Rua Otília Leonardi, 196, Vila Operária, Cep:85909-620, o Centro atende 95(noventa e cinco)crianças, divididas em 65(sessenta e cinco) crianças na educação infantil e 30(trinta) crianças no contra turno escolar, sendo sua maioria oriundas de famílias carentes.
Para obtenção dos recursos que sustentam as atividades, o Lions Clube de Toledo realiza o Jantar na Feira Shopping, comercializa bebidas nos shows da Expo Toledo, promove a tradicional Feijoada de Inverno e o Jantar Dançante à base de peixes.

Merecem destaque, em 2013, as ações realizadas em favor da APA – Lar dos Idosos e em favor da Pastoral do Idoso da Igreja católica, mediante a doação de cadeiras de rodas e outros auxílios prestados.

Históricamente o Lions Clube de Toledo encampou campanhas tradicionais como a vacinação contra a poliomielite, refletindo em nossa comunidade a atuação mundial do Lions, assim como a participação em campanhas de saúde para aferição de acuidade visual nas escolas públicas com diagnósticos médicos gratuitos para inúmeros alunos e campanhas de cunho educativo, cultural, esportivo sempre visando a promoção integral do ser humano.

Diante da relevância dos serviços prestados voluntariamente pelo Lions Clube de Toledo, submetemos à apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei, concedendo-lhe o Título de Utilidade Pública.

Consta em anexo a propositura, de acordo com a legislação em vigor, todos os documentos exigidos à tramitação regimental quanto a condução da entidade à condição de utilidade pública municipal.

Em face ao exposto, pedimos aprovação deste projeto de lei, certos de que o voluntariado será enaltecido e fomentado sempre por esta Casa e seus digníssimos legisladores e a legisladora.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2013

WALMOR LODI

Excelentíssimo Senhor Vereador
ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade

PROJETO DE LEI Nº 266, DE 2013

Declara de utilidade pública o Lions Clube de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei declara de utilidade pública entidade toledana.

Art. 2º – Fica declarado de utilidade pública o Lions Clube de Toledo**,** organização civil sem fins econômicos, fundado em 24/08/1957, com sede e foro no Município e Comarca de Toledo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 05 de dezembro de 2013.

WALMOR LODI

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 21B97849600151D303887570A182F65F **CODIGO DO DOCUMENTO:** 003519
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 266/2013
AUTORIA: Ver. Walmor Lodi